



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 13 DE outubro DE 2011.

DECRETO N.º 9.171, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Educação para ratificar a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, com vistas a atender as unidades escolares do Município, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2011/313165, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Educação, através de portaria, subdelegará competência ao Assessor Técnico de Gestão José Áureo Bastos Valença para autorizar a contratação emergencial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, bem como o Decreto nº 9.166, de 05 de outubro de 2011.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 11 de outubro de 2011.